



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Coordenação de Redes e Infraestrutura / Superintendência de Tecnologia da Informação

Responsável pela demanda: Edmilson Nascimento	Matrícula/SIAPE: 1950002
E-mail: edmilson.nascimento@ufba.br	Telefone: (71) 3283-6124

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Edmilson Nascimento	Matrícula/SIAPE: 1950002
Cargo: COORDENADOR DE REDES E INFRAESTRUTURA	Lotação: CRI
E-mail: edmilson.nascimento@ufba.br	Telefone: (71) 3283-6124



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador, 30 de março de 2023.

Edmilson Nascimento

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

A necessidade da contratação decorre da finalização da garantia do equipamento que compõem o Datacenter da Universidade Federal da Bahia. Equipamento adquirido no ano de 2017 e que se encontra em pleno funcionamento. Essa solução de segurança instalada na STI/UFBA é responsável pela inspeção do tráfego da rede interna e da Internet, prevenindo intrusões e permitindo o acesso remoto seguro e provendo a infraestrutura necessária para a prestação de diversos serviços na Universidade. Uma possível falha nesse equipamento acarretaria em prejuízos para toda a rede UFBA.

É política da STI manter os equipamentos de TI de seu Datacenter cobertos por garantia que possibilite o suporte rápido e eficiente em caso emergencial. Atualmente a UFBA possui uma comunidade de usuários altamente dependentes dos serviços instalados neste equipamento, oferecido pela STI. A quebra deste equipamento e a lentidão para o reparo do mesmo podem gerar impactos bastante negativos para a comunidade.

Por este motivo, torna-se imprescindível, pelos critérios de eficiência e economicidade, manter tal solução atualizada, com novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de maneira a permitir a escalabilidade das soluções de TIC na UFBA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ALINHAMENTO AO PDTIC

ID	Meta do PDTIC associada
M4.3	Atualizar, ampliar e manter a infraestrutura do Datacenter

ALINHAMENTO AO PCA 2023

Item PCA / DFD	Classe/Grupo
788	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
249	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Especialmente no setor público, praticamente todos os processos de trabalho já operam, diretamente ou indiretamente, com sistemas de informação. Deste modo, tais meios são amplamente disseminados e utilizados na execução das atividades administrativas, operacionais e acadêmicas da Universidade.

Como peculiaridade marcante, os meios de TIC sofrem rápido processo de obsolescência e desgaste naturais, seja por conta do tempo de uso ou pelo aumento dos recursos computacionais ofertados na instituição, que impõem aos gestores a adoção de medidas que garantam a continuidade do exercício permanente de suas atribuições institucionais. A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a ser levado em consideração pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causa indesejáveis prejuízos à sociedade. Além disso, a Universidade Federal da Bahia passa por um crescente aumento de sua demanda de serviços de TIC e, conseqüentemente, necessita disponibiliza-los cada vez mais à comunidade acadêmica e administrativa.

A solução de segurança atualmente em uso pela UFBA é o principal ativo de segurança da informação, sendo o responsável pela inspeção do tráfego da rede interna/externa de toda a Universidade. Atualmente há necessidade de manter a continuidade dos serviços fornecendo alta disponibilidade, integridade e confidencialidade em seus sistemas de informação nas diversas Unidades Acadêmicas e Administrativa. Incluindo os Campi Universitários geograficamente dispersos: Instituto Multidisciplinar em Saúde (Campus Vitória da conquista) e Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - (Campus Camaçari).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

As novas técnicas de invasão e captura de informações, por parte de pessoas e grupos mal intencionados, estão se tornando cada vez mais comum na rede mundial de computadores. Assim, esta Universidade precisa estar sempre atualizada e preparada tecnicamente para enfrentar essas tentativas de captura de dados, tanto de forma ostensiva, quanto preventiva, para manter e prover políticas de segurança da informação personalizadas para: usuários, grupos de usuários, servidores, estações de trabalho, portas, protocolos e aplicações. Permitindo a continuação dos serviços oferecidos pela UFBA.

Dessa forma, pretende-se manter um ambiente para os usuários trabalharem com segurança e eficácia em locais (interno ou externo), através de conexões de Rede Privada Virtual (VPN - do inglês Virtual Private Network) e continuar provendo infraestrutura de comunicação de dados segura para suporte às soluções de vídeo Conferencia, via Internet no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) onde são ministradas aulas EAD.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Observa-se que essa contratação resultará em benefícios ao órgão como, por exemplo; não haverá necessidade de adequação de ambiente, uma vez que a solução já está em pleno uso por essa Universidade; dentre outros, conforme elencado abaixo:

- a) Controle efetivo do tráfego de dados através de regras de segurança;
- b) Detecção e prevenção contra ameaças e tentativas de invasão;
- c) Estabelecer regras robustas de segurança para contenção de ameaças tecnológicas;
- d) Monitoramento e rastreabilidade das atividades de rede;
- e) Manter o monitoramento abrangente e eficiente sobre acessos à internet e tráfego de dados na rede corporativa de computadores;
- f) Fornecimento de relatórios relacionados a todas as operações realizadas na solução, bem como atividades de rede;
- g) Garantir que a UFBA esteja aderente às melhores práticas nacionais e internacionais da área de Segurança da Informação, e em consonância com as normas vigentes;
- h) Garantir que a UFBA preste serviços de qualidade à sociedade, bem como atenda as próprias necessidades institucionais, com base nos pilares de confiabilidade, integridade e disponibilidade.
- i) Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TIC.
- j) Manter a infraestrutura de Segurança da Informação em funcionamento,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

atualizada e estável; e

k) Economicidade em TI, observando os padrões e qualidade e o atendimento às necessidades institucionais.

6 – FONTE DE RECURSOS

Nas rubricas do Tesouro Nacional e Recursos Próprios, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação da UFBA para providências.

Salvador, 30 de março de 2023.

Edmilson Nascimento

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Jean Mendes Araujo

Matrícula/SIAPE: 3215040

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Lotação: CRI

E-mail: Jean.mendes@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6124

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador, 30 de março de 2023.

Jean Mendes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e
- II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Salvador, 30 de março de 2023.

Luiz Cláudio de Araújo Mendonça

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pelos motivos supracitados, consoante exigência contida no artigo 9º, II parágrafo 1º do Decreto nº. 10.024/19 e no art. 8º, IV do Decreto nº. 3.555/00 aprovo a formalização da demanda e determino ato contínuo, o prosseguimento do processo visando à adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Procuradoria Federal objetivando o controle da legalidade.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Emanuele Freitas dos Santos	Matrícula/SIAPE: 2476300
Cargo: Administradora	Lotação: CRI/STI
E-mail: emanuele@ufba.br	Telefone: (71) 3283-6510



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador, 30 de março de 2023.

Emanuele Freitas dos Santos

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Salvador, 01 de março de 2023.

Wagner Miranda Gomes
Pró-Reitor de Administração
Matrícula/SIAPE: 1476205



Emitido em 31/03/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4553/2023 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 05/04/2023 16:08)

EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO

COORDENADOR
CRI/STI (12.01.42.10)
Matrícula: ###500#2

(Assinado eletronicamente em 31/03/2023 10:38)

EMANUELE FREITAS DOS SANTOS

ADMINISTRADOR
NUINFR/CRI (12.01.42.10.01)
Matrícula: ###763#0

(Assinado eletronicamente em 31/03/2023 16:15)

JEAN MENDES ARAUJO

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NUINFR/CRI (12.01.42.10.01)
Matrícula: ###150#0

(Assinado eletronicamente em 05/04/2023 16:29)

LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO MENDONCA

SUPERINTENDENTE - TITULAR
STI/UFBA (12.01.42)
Matrícula: ###51#4

(Assinado eletronicamente em 03/04/2023 13:39)

SAMANTA DE SANTANA PRAIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NUCOM/CMP (12.01.10.02)
Matrícula: ###988#0

(Assinado eletronicamente em 04/04/2023 15:56)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR - TITULAR
PROAD/UFBA (12.01.81)
Matrícula: ###762#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **4553**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **31/03/2023** e o código de verificação: **1bd99b2700**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 141/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Tecnologia da Informação	26/03/2023 00:00	153038	NATAN CARVALHO MONTEIRO NUNES
Descrição sucinta do objeto			
Garantia para equipamentos de TI do Data Center da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI.			

2. Justificativa de necessidade

É política da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI manter os equipamentos de TI de seu Data Center cobertos por garantia que possibilite o suporte rápido e eficiente em caso de emergência.

Atualmente, a comunidade de usuários da UFBA é totalmente dependente dos serviços instalados nestes equipamentos gerenciados pela STI, para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A quebra de um destes equipamentos e a lentidão para o reparo dos mesmos podem gerar impactos bastante negativos para a comunidade.

Considerando que alguns desses itens estão prestes a vencer a garantia do fabricante e outros já não a possui, torna-se extremamente necessária a realização de um novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	1,00	161.521,85	161.521,85

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	632.964.705-49	Edmilson Alves do Nascimento	Coordenador de Redes e Infraestrutura	Itens para atendimento das necessidades de serviços de TIC da STI/UFBA.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 03/04/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4684/2023 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/04/2023 17:16)

SAMANTA DE SANTANA PRAIA

CHEFE - TITULAR

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###988#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **4684**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **62322ea8ec**